



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3206/2010

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA VERADOR JORGE SIMÕES**, a atual Rua 06, existente no Loteamento Itapebussú, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 25 de outubro de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 121/2010
Autoria do PL nº. 121/2010: Vereador Luiz César Rosa Simões
Processo Administrativo nº. 19.261/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 27 OUT. 2010
PROTOCOLO
Nº 2128/10